CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 132/2025

Assunto: Solicitação de informações
Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Requeiro ao Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, Regimento Interno desta Casa, informações complementares ao Requerimento 108/2025, como objetivo sanar lacunas e inconsistências nas informações encaminhadas pela Administração Municipal, especialmente no que se refere ao cumprimento das emendas impositivas, cujo caráter é obrigatório conforme prevê a legislação orçamentária. Assim, solicito as seguintes informações:

1. fornecer cópia integral dos processos administrativos e documentos contábeis relativos às duas emendas impositivas (ex-Vereador Paulo Agenor Madeira e ex-Vereadora Tani Rose), incluindo empenhos, liquidações e pagamentos;

2. especificação detalhada dos serviços realizados (metragem executada de calçadas e sarjetas, materiais utilizados, empresa contratada e valores correspondentes);

3. documentos que comprovem o alegado remanejamento da emenda da ex-vereadora Tani Rose, incluindo o número do decreto ou ato que autorizou a mudança de finalidade, bem como o novo destino dos recursos e o comprovante do que foi feito com referida emenda;

4. informar por qual motivo foi feito o remanejamento da emenda da ex-vereadora Tani Rose, pois, a resposta anterior informava que era porque o valor da emenda de Paulo Agenor Madeira era suficiente para obra, mas na verdade foi feito apenas o serviço estrutural e objetivo principal que eram os brinquedos e academia não foram cumpridos. Assim, qual o objetivo de remanejar uma emenda se o cronograma não foi cumprido?

5. caso não tenha havido remanejamento formal, esclarecer o motivo pelo qual não foram executados o parquinho, os bancos e a academia ao ar livre, conforme objeto original das emendas, uma vez que conforme resposta enviada, foi feito apenas construção de calçadas, sarjetas e boca de lobo, que não era o objeto propriamente das emendas.

6. informar se há previsão de conclusão ou complementação da obra, que foi amplamente divulgada e não foi realizada, ou seja, a construção de academias ao ar livre, parquinho infantil e colocação de bancos.

J U S T I F I C A T I V A:

As emendas impositivas tratadas neste requerimento, no valor total de R$ 140.000,00, sendo R$ 70.000,00 de autoria do ex-vereador Paulo Agenor Madeira e R$ 70.000,00 de autoria da ex-vereadora Tani Rose, tinham por finalidade a construção de um parquinho, instalação de bancos e academia ao ar livre na Rua Maria Deolinda Terra, no Bairro Santa Maria.

No entanto, verificou-se no local apenas a execução de calçadas e sarjetas, conforme asseverado na própria resposta enviada, não sendo instalados os equipamentos previstos na proposta original.

O Executivo informou, de maneira genérica, que teria ocorrido remanejamento da emenda da ex-vereadora Tani Rose, mas não apresentou documentação comprobatória (tais como decretos, portarias, ofícios ou autorização na Lei Orçamentária Anual).

Além disso, tal requerimento complementar se faz necessário porque não faz o menor sentido a alegação de que houve remanejamento da emenda impositiva de um dos ex-vereadores porque o valor de apenas o outro ex-vereador era suficiente, enquanto que, na verdade, o foco principal não foi cumprido, que era a implantação da área de laser.

Assim, o presente requerimento complementar tem como objetivo sanar lacunas e inconsistências nas informações encaminhadas pela Administração

Municipal, especialmente no que se refere ao cumprimento das emendas impositivas, cujo caráter é obrigatório conforme prevê a legislação orçamentária.

Diante da execução parcial e da falta de comprovação documental sobre o alegado remanejamento, torna-se indispensável o detalhamento técnico e financeiro da aplicação dos recursos, garantindo transparência, controle público e respeito à finalidade original da despesa.

Câmara Municipal de Alfenas, em 30 de outubro de 2025

GILMAR COSTA DA SILVA:27889151870

Assinado de forma digital por GILMAR COSTA DA SILVA:27889151870
Dados: 2025.10.31 10:09:25 -03'00'

Gilmar Costa da Silva
Vereador